**Zimbra** **sesacpl@saude.es.gov.br**

## Re: Solicitação de Esclarecimento PE 722/2026 - Item 2 - Ceftriaxona IV/IM

**De :** Geaf Serphospitals <geaf.serphospitais@saude.es.gov.br>
qui., 05 de nov. de 2026 13:46
2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Esclarecimento PE 722/2026 - Item 2 - Ceftriaxona IV/IM

**Para :** Secretaria de Estado da Saude, SESA - CPL <sesacpl@saude.es.gov.br>

Boa tarde prezados,

Segue resposta referente ao questionamento do processo 2026-G7M2C.

Atenciosamente,
Paula Camargo Ferreira Siqueira - Farmacêutica
PERP Hospitais
NEGEP/GEAF/SESA
Telefone: (27) 3636-8359

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Saúde*

----- Em 5 de Nov de 2026, em 12:14, Secretaria de Estado da Saude, SESA - CPL <sesacpl@saude.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Solicitamos que seja respondido o questionamento referente processo 2026-G7M2C.
Favor responder no máximo até amanhã às 13:00.

Atenciosamente,
Núcleo Especial de Compras e Licitações – NECL/SESA-ES.
tel.: 27-3347-5746 / 3347-5745 / 3347-5749 / 3347-5756

---

**De:** "Licitação Eugia" <licitacao@eugiapharma.com.br>
**Para:** "Secretaria de Estado da Saude, SESA - CPL" <sesacpl@saude.es.gov.br>
**Enviadas:** Quinta-feira, 5 de novembro de 2026 10:49:10
**Assunto:** Solicitação de Esclarecimento PE 722/2026 - Item 2 - Ceftriaxona IV/IM

À

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SESA

Ref.: Solicitação de esclarecimento – Pregão Eletrônico **nº** *722/2026*

Prezados, a Eugia Pharma Industria Farmaceutica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.639.493/0001-80, vem por meio do seu Representante Legal abaixo assinado, mui respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Conforme descrito no edital, o referido item contempla o medicamento **CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, PARA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA E INTRAMUSCULAR (EV/IM)**, apresentado em frasco-ampola.

Diante do exposto, solicitamos esclarecer se será aceita a oferta de medicamento cuja apresentação possua **indicação exclusivamente para administração por via endovenosa (EV)**, sem indicação para administração intramuscular (IM), desde que atendidas integralmente as demais especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital.

Ressaltamos que o presente questionamento se faz necessário em razão de o medicamento comercializado por nossa empresa possuir registro e indicação de uso exclusivamente para administração **endovenosa (EV).**

Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar a possibilidade de aceitação do referido medicamento para atendimento ao item em questão.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e aguardamos manifestação quanto ao esclarecimento solicitado.

Atencionsamente,

**Gabriela Cordeiro**

Analista de Licitações

**Eugia Pharma do Brasil | Aurobindo Pharma do Brasil**

*Rua Gomes de Carvalho Nº 1069*
*CEP: 04.547-004 Vila Olimpia - SP*

*☎+55 (11)2161- 0825 ☎ (11) 98341-4169*
licitacao@eugiapharma.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais, privilegiadas ou protegidas contra divulgação. Se você não for um destinatário deste e-mail, exclua-o e quaisquer anexos, e notifique o remetente que você o recebeu por engano. Qualquer uso não autorizado, disseminação, divulgação, cópia ou impressão deste e-mail ou das informações contidas neste documento ou em anexo é estritamente proibido.

**RESPOSTA ESCLARECIMENTO 2026-G7M2C - Eugia.pdf**
469 KB

**RESPOSTA ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO Nº**: **2026-G7M2C**

**PE:722/2026**

**À SESA/NECL/CPL**

Após análise técnica, segue resposta do pedido de esclarecimento ao edital de Licitação realizado pela **Eugia Pharma Industria Farmaceutica Ltda.**

O processo **2026-G7M2C -** trata-se de aquisição de medicamentos consumidos pelas unidades da Rede Estadual de Saúde.

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao item CEFTRIAXONA 1G, esclarecemos que o produto ofertado deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme descritivo do item, exige-se:

- **Princípio ativo/concentração:** Ceftriaxona 1 g;
- **Forma farmacêutica:** Pó para solução injetável;
- **Forma de apresentação:** Frasco-ampola;
- **Via de administração:** Intramuscular (IM) e intravenosa (IV);

Dessa forma, o medicamento deverá possuir registro sanitário e indicação em bula que contemplem ambas as vias de administração (IM/IV), não sendo aceitos produtos cuja indicação seja restrita exclusivamente a uma dessas vias.

Ressaltamos que o atendimento integral às especificações do Termo de Referência é condição necessária para a aceitação do produto ofertado, não sendo admitida a substituição por apresentação que não contemple as duas vias de administração exigidas.

**Conclusão**
Informamos que as especificações definidas no edital estão em conformidade com as necessidades assistenciais desta Secretaria da Saúde, não havendo, portanto, justificativas técnicas para promover ajustes no instrumento convocatório.

Vitória, 05 de Novembro de 2026

**Paula Camargo Ferreira Siqueira**
**SESA/GEAF/ negep-Farmacêutica**
**N°funcional:2626683/CRF-ES: 5764**